## Termo de Referência 11/2024

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
11/2024	154048-FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	YONARA ALVES ROCHA	11/03/2024 11:57 (v 1.1)
Status			
PUBLICADO			

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço	90259/2023	23111.017207
continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	30233/2023	/2022-98

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de serviços locação de itens para o cerimonial da UFPI, em todos os *campi* (Campus Ministro Petrônio Portela TERESINA; Campus Amílcar Ferreira Sobral FLORIANO; Campus Senador Helvídio Nunes de Barros PICOS; Campus Professora Cinobelina Elvas BOM JESUS), nos termos da tabela do **Anexo I**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
  - 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no Comprasnet e/ou Nota de Empenho e as especificações constantes deste termo de referência, prevalecerão as do Termo de Referência (anexo I do Edital).
- 1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 1.3.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista o Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
  - 2.1.1. A prestação de serviços e a locação de itens são necessárias para as atividades do cerimonial da UFPI em virtude das COLAÇÕES DE GRAU e outros eventos durante o ano, cuja finalidade é a prestação de serviços de apoio a organização de eventos da Universidade Federal do Piauí.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 06517387000134-0-000001/2024;
- II) Data de publicação no PNCP: 11/10/2023;
- III) Id do item no PCA: 1845 a 1869;
- IV) Classe/Grupo: 969, 851, 859, 853, 731, 873, 732;
- V) Identificador da Futura Contratação: 154048-90259/2023.

## 3. Descrição da solução

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
  - 3.1.1. A descrição da solução como um todo abrange a prestação de serviços e a locação de itens para o atendimento das atividades do cerimonial da UFPI.
  - 1. 3.1.2. Os itens e serviços supracitados, são necessários para a execução das atividades de colação de grau da UFPI. Espera-se ainda, com esta contratação os seguintes efeitos:
    - 1.1. 3.1.2.1. Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
    - 1.2. 3.1.2.2. Garantir a execução das atividades de colação de grau realizada pelo cerimonial da UFPI em consonância com os dispositivos legais aplicáveis.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
  - 4.1.1. Padrões mínimos de qualidade: Os itens e serviços a serem locados deverão apresentar todas as características descritas na tabela de itens do Termo de Referência, boa qualidade e padrões.
  - 4.1.2. Critérios de sustentabilidade: No que couber, os fornecimentos deverão ser executados de forma a estar inseridos num conceito sistêmico de sustentabilidade, ou seja, a prioridade é a utilização de soluções e técnicas sustentáveis, ecologicamente corretas, sempre que esse uso for justificado pela pertinência dos tipos de material e equipamentos ao contexto da região que eles estão inseridos. Sempre que possível, os produtos fornecidos devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, e que utilize materiais recicláveis, reutilizável, ou biodegradável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

### Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos <u>artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021</u>, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### Vistoria

4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 18 horas. Para agendamento o licitante poderá entrar em contato com o seguinte email: cerimonial@ufpi.edu.br

- 4.5. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 4.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.7. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
  - 5.1.1. Início da execução do objeto: 03 (três) dias da assinatura do contrato;
  - 5.1.2. Cronograma de realização dos serviços: O prazo de execução dos serviços será de acordo com a realização de cada evento, ou seja, seguirá as datas das **COLAÇÕES DE GRAU** da UFPI, e outros eventos previstos no cronograma da instituição.

#### Local e horário da prestação dos serviços

- 5.2. Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:
  - 5.2.1. Para os grupos 01, 02, itens 26 e 27: Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, CEP 64049-550, **TERESINA PIAUÍ**;
  - 5.2.2. Para os grupos 03, 04 e item 50: Campus Universitário Senador Helvídio Nunes de Barros, Rua Cícero Eduardo S /N, Bairro Junco, CEP 64600-000, **PICOS PIAUÍ**;
  - 5.2.3. Para os grupos 05, 06 e item 73: Campus Universitário Professora Cinobelina Elvas, Rodovia BR 135, km 3, CEP 64900-000, **BOM JESUS-PIAUÍ**;
  - 5.2.4. Para os grupos 07, 08 e item 96: Campus Universitário Amilcar Ferreira Sobral, BR 343, km 3,5, Bairro Meladão, CEP 64800-000, **FLORIANO-PIAUÍ**.
- 5.3. Os serviços serão prestados em dias e horários determinados pela instituição divulgados e avisados previamente ao prestador de serviço, através de e-mail e ligações.

#### Rotinas a serem cumpridas

- 5.4. A execução contratual observará as rotinas abaixo:
  - 5.4.1.No caso da montagem de som e palco, devem ser montados no mínimo 1 (um) dia antes do evento.

### Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1°, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. Modelo de gestão do contrato

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Preposto**

- 6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

- 6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### Gestor do Contrato

- 6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto  $n^o$  11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme o disposto neste item.
  - 7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
    - 7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
    - 7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
    - 7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

#### Do recebimento

- 7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 1 (um) dia, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (*Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022*).

- 7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (*Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022*)
- 7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
  - 7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
  - 7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
  - 7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
  - 7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
  - 7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
  - 7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
  - 7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
  - 7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
  - 7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
  - 7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 20</u>21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

- 7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7°, §2° da Instrução Normativa SEGES/ME n° 77/2022.
- 7.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o <u>inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de</u> 2021.
- 7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 7.15.1. o prazo de validade;
  - 7.15.2. a data da emissão;
  - 7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 7.15.5. o valor a pagar; e
  - 7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### Prazo de pagamento

- 7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

#### Forma de pagamento

7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### Cessão de crédito

- 7.29. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na <u>Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 20</u>20, conforme as regras deste presente tópico.
  - 7.29.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 7.30. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.31. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 7.32. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 7.33. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

#### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- 8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor">https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor</a>:
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o <u>art. 107</u> da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5°, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME n° 116, de 2021), ou de sociedade simples;

- 8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
  - 8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
  - 8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
  - 8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
  - 8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.
- 8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação ou valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

#### Qualificação Técnica

- 8.26. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 8.27. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.28. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
  - 8.28.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
  - 8.28.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
  - 8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
  - 8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
  - 8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
  - 8.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
  - 8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
  - 8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata

da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.097.655,34

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.097.655,34 (dois milhões, noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos, conforme custos unitários apostos na tabela do Anexo I

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: UGR: 156181/UO:26279;

II) Fonte de Recursos: 1000;

III) Programa de Trabalho: 230945/230948/230950;

IV) Elemento de Despesa: 33.90.39;

V) Plano Interno: L20RLM01CTN / M20RKG01CTN / M8282G01CTN;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

### **EVA LEAL DE MORAES**

Autoridade competente

ಿ Assinou eletronicamente em 11/03/2024 às 11:56:03.

# Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

• Anexo I - Anexo I TR DIGITAL 11-2024 CERIMONIAL.pdf (133.9 KB)

Anexo I - Anexo I TR DIGITAL 11-2024 CERIMONIAL. pdf

## Anexo I - Tabela item 1.1

	GRUPO 1 - Campus Ministro Petrônio Portela – TERESINA								
N°	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CATSER	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL			
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM com 6 caixas acústicas (mínimo de 1000w e 465w em RMS), 12 microfones com fio com 12 pedestais girafa e 02 pedestais de mesa, 6 microfones sem fio com pedestal, com notebook com operador para o mesmo. (complemento: mesa de som digital de 32 canais 4 Direct box)	13757	DIÁRIA	20	R\$ 2.176,67	R\$ 43.533,40			
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM - com 4 caixas acústicas (mínimo de 1000w e 465w em RMS), 04 microfones com fio com 04 pedestais girafa e 02 pedestais de mesa 04 microfones sem fio com pedestal, com notebook com operador para o mesmo (complemento: mesa de som digital de 32 canais 4 Direct box)	13757	DIÁRIA	60	R\$ 1.760,86	R\$ 105.651,60			
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO com refletores de LED em cores de 18 leds X 18 W)	13757	DIÁRIA	720	R\$ 41,01	R\$ 29.527,20			
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO com refletores luz branca 500 W.	13757	DIÁRIA	300	R\$ 46,01	R\$ 13.803,00			
5	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SECRETARIA climatizada medido 3m x 3m(9m²), com piso em madeira revestido com carpete cor grafite, paredes do fundo estrutura em TS, sustentadas por perfis de alumínio, frente e laterais 1/2, bancadas de 1 metro de altura 1/2 vidro, sendo 01 das laterais com bancada para acessibilidade, toda pergolada com testeiras medindo 0,46cm x 0,26cm de altura, elétrica: 03 luminárias e 01 tomada.	21164	DIÁRIA	160	R\$ 1.631,27	R\$ 261.003,20			
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO em estrutura de alumínio, com carpete, tamanho 6,00 mt X 10 mt, com 2 escadas de acesso	24376	DIÁRIA	20	R\$ 2.804,33	R\$ 56.086,60			
7	LOCAÇÃO <b>PRATICÁVEL</b> . Medidas 2m X 1m com altura regulável de 60 cm a 1m.	24376	METROS	300	R\$ 101,25	R\$ 30.375,00			
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRELIÇA de Alumínio P-30 - por metro.	13757	METROS	1500	R\$ 44,25	R\$ 66.375,00			
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRELIÇA de Alumínio D-25 por metro.	13757	METROS	500	R\$ 41,75	R\$ 20.875,00			

10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS com vazão mínima de ar de 18.000m³/h	20818	DIÁRIA	400	R\$ 528,00	R\$ 211.200,00
	VALOR	R TOTAL GE	RUPO 1			R\$ 838.430,00

## GRUPO 2 - Campus Ministro Petrônio Portela – TERESINA

		1			I	
N°	DESCRIÇÃO	CATSER	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
11	SERVIÇO D E LOCAÇÃO DE MESA estilo buffet de tamanho 5 metros.	20460	DIÁRIA	50	R\$ 183,33	R\$ 9.166,50
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO D E TOALHAS retangulares de tecido gorgorão, de tamanho retangular de 5 metros cores variadas	17124	DIÁRIA	50	R\$ 48,50	R\$ 2.425,00
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESA estilo buffet de tamanho 3 metros	20460	DIÁRIA	50	R\$ 122,33	R\$ 6.116,50
14	SERVIÇO D E LOCAÇÃO D E TOALHAS retangulares de tecido gorgorão, de tamanho retangular de 3 metros cores variadas	17124	DIÁRIA	50	R\$ 36,12	R\$ 1.806,00
15	LOCAÇÃO DE MESAS com tampo redondo de diâmetro de 1,20 metros	20460	DIÁRIA	50	R\$ 83,77	R\$ 4.188,50
16	SERVIÇO D E LOCAÇÃO D E TOALHAS de tecido, cores variadas para mesa de tampo redondo de diâmetro de 1,20 mt.	17124	DIÁRIA	50	R\$ 22,33	R\$ 1.116,50
17	SERVIÇO D E LOCAÇÃO DE CADEIRAS de plástico sem apoio para braço	20460	DIÁRIA	4000	R\$ 7,87	R\$ 31.480,00
18	SERVIÇO D E LOCAÇÃO DE CAPAS de tecido para cadeiras de plásticos sem apoio para o braço nas cores branco, bege ou telha.	17124	DIÁRIA	4000	R\$ 6,88	R\$ 27.520,00
19	ARRANJO COM FLORES NATURAIS TROPICAIS, Formato médio vertical, com altura de 80 cm e 90 cm de largura, colocado ao solo em cachepós	17019	UNIDADE	300	R\$ 403,84	R\$ 121.152,00
20	ARRANJO COM FLORES NATURAIS rosas, cores variadas (vermelha, salmão, amarela, branca) e flores do campo, formato horizontal, com tamanho de 1,00 metro	17019	UNIDADE	100	R\$ 460,55	R\$ 46.055,00
21	ARRANJO COM FLORES NATURAIS TROPICAIS formato horizontal, com tamanho de 1,00 metro.	17019	UNIDADE	100	R\$ 425,73	R\$ 42.573,00
22	ARRANJO COM FLORES NATURAIS, rosas, cores variadas (vermelha, salmão, amarela, branca) e flores do campo formato médio vertical, com altura 80 cm e 90 cm de largura, colocada ao solo em cachepós	17019	UNIDADE	300	R\$ 437,39	R\$ 131.217,00

23	SERVIÇO DE RECEPCIONISTA - O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, dinâmico, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades. Deverá: agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância; apresentar-se uniformizado(a) com roupa clássica, ter os cabelos presos e maquiagem leve(no caso do sexo feminino) ou estar adequadamente penteado e de barba feita ou aparada (no caso do sexo masculino), ser capacitado para atender as solicitações (aeroportos, estações, etc.)	8729	DIÁRIA	120	R\$ 233,73	R\$ 28.047,60
24	GARÇOM/GARÇONETE Profissional qualificado com experiência para realização de atividades de serviço de copa com autoridades. Deverá estar devidamente uniformizado, podendo ser homem ou mulher (calça preta, blusa de manga comprida, paletó ou colete, gravata preta, meias brancas; mulheres podem trajar-se de saia tipo tubinho. Deve possuir bandeja própria	5363	DIÁRIA	40	R\$ 202,50	R\$ 8.100,00
25	MESTRE DE CERIMÔNIAS  Deverá ter experiência e desenvoltura na apresentação de eventos, boa impostação de voz, correta leitura de pronúncia das palavras, domínio de público, postura e trajes corretos (homem: paletó com gravata; mulher: saia, ou calça reta, blusa e tailleur e domínio de cerimonial protocolo).	12955	DIÁRIA	40	R\$ 543,80	R\$ 21.752,00
	VALOF	R TOTAL GE	RUPO 2			R\$ 482.715,60
	ITEM 26 – Ca	mpus Minis	tro Petrônio I	Portela – TE	RESINA	
N°	DESCRIÇÃO	CATSER	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
26	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR com capacidade mínima de 100 KVA, com isolamento acústico, e abastecido com até 6 horas de uso.	21679	DIÁRIA	120	R\$ 2.241,23	R\$ 268.947,60
	VALO	R TOTAL IT	EM 26			R\$ 268.947,60
	ITEM 27 – Ca	mpus Minis	tro Petrônio F	Portela – TE	RESINA	

N°	DESCRIÇÃO	CATSER	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
27	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA MEDINDO 10m x 10m (100m2)	21164	DIÁRIA	60	R\$ 1.058,33	R\$ 63.499,80
	VALO	R TOTAL IT	EM 27			R\$ 63.499,80
	GRUPO 3 – Cam	pus Senado	r Helvídio Nu	nes de Barı	os – PICOS	
N°	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CATSER	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
28	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM com 6 caixas acústicas (mínimo de 1000w e 465w em RMS), 12 microfones com fio com 12 pedestais girafa e 02 pedestais de mesa, 6 microfones sem fio com pedestal, com notebook com operador para o mesmo. (complemento: mesa de som digital de 32 canais 4 Direct box)	13757	DIÁRIA	6	R\$ 2.252,00	R\$ 13.512,00
29	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM - com 4 caixas acústicas (mínimo de 1000w e 465w em RMS), 04 microfones com fio com 04 pedestais girafa e 02 pedestais de mesa 04 microfones sem fio com pedestal, com notebook com operador para o mesmo (complemento: mesa de som digital de 32 canais 4 Direct box)	13757	DIÁRIA	10	R\$ 1.745,20	R\$ 17.452,00
30	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO com refletores de LED em cores de 18 leds X 18 W)	13757	DIÁRIA	120	R\$ 46,01	R\$ 5.521,20
31	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO com refletores luz branca 500 W.	13757	DIÁRIA	50	R\$ 44,67	R\$ 2.233,50
32	LOCAÇÃO, MONTAGEM DE DESMONTAGEM DE SECRETARIA climatizada medido 3m x 3m(9m²), com piso em madeira revestido com carpete cor grafite, paredes do fundo estrutura em TS, sustentadas por perfis de alumínio, frente e laterais 1/2, bancadas de 1 metro de altura 1/2 vidro, sendo 01 das laterais com bancada para acessibilidade, toda pergolada com testeiras medindo 0,46cm x 0,26cm de altura, elétrica: 03 luminárias e 01 tomada.	21164	DIÁRIA	20	R\$ 1.539,09	R\$ 30.781,80
33	SERVIÇO D E L O C A Ç Ã O DE PALCO em estrutura de alumínio, com carpete, tamanho 6,00 mt X 10 mt, com 2 escadas de acesso	24376	DIÁRIA	6	R\$ 2.645,20	R\$ 15.871,20

	VALOR TOTAL GRUPO 3						
37	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS com vazão mínima de ar de 18.000m³/h	20818	DIÁRIA	40	R\$ 578,00	R\$ 23.120,00	
36	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE <b>TRELIÇA</b> de Alumínio D-25 por metro.	13757	METROS	100	R\$ 36,26	R\$ 3.626,00	
35	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRELIÇA de Alumínio P-30 - por metro.	13757	METROS	150	R\$ 42,33	R\$ 6.349,50	
34	LOCAÇÃO <b>PRATICÁVEL</b> . Medidas 2m X 1m com altura regulável de 60 cm a 1m.	24376	METROS	50	R\$ 93,75	R\$ 4.687,50	

## GRUPO 4 - Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - PICOS

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CATSER	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
38	SERVIÇO D E LOCAÇÃO DE MESA estilo buffet de tamanho 5 metros.	20460	DIÁRIA	10	R\$ 207,50	R\$ 2.075,00
39	SERVIÇO DE LOCAÇÃO D E TOALHAS retangulares de tecido gorgorão, de tamanho retangular de 5 metros cores variadas	17124	DIÁRIA	10	R\$ 48,50	R\$ 485,00
40	LOCAÇÃO D E MESAS com tampo redondo de diâmetro de 1,20 metros	20460	DIÁRIA	10	R\$ 83,77	R\$ 837,70
41	SERVIÇO D E LOCAÇÃO D E TOALHAS de tecido, cores variadas para mesa de tampo redondo de diâmetro de 1,20 mt.	17124	DIÁRIA	10	R\$ 22,33	R\$ 223,30
42	SERVIÇO D E LOCAÇÃO DE CADEIRAS de plástico sem apoio para braço	20460	DIÁRIA	2000	R\$ 7,83	R\$ 15.660,00
43	SERVIÇO D E LOCAÇÃO DE CAPAS de tecido para cadeiras de plásticos sem apoio para o braço nas cores branco, bege ou telha.	17124	DIÁRIA	2000	R\$ 6,88	R\$ 13.760,00
44	ARRANJO COM FLORES NATURAIS TROPICAIS, Formato médio vertical, com altura de 80 cm e 90 cm de largura, colocado ao solo em cachepós	17019	UNIDADE	20	R\$ 403,84	R\$ 8.076,80
45	ARRANJO COM FLORES NATURAIS rosas, cores variadas (vermelha, salmão, amarela, branca) e flores do campo, formato horizontal, com tamanho de 1,00 metro	17019	UNIDADE	20	R\$ 460,55	R\$ 9.211,00
46	ARRANJO COM FLORES NATURAIS TROPICAIS formato horizontal, com tamanho de 1,00 metro.	17019	UNIDADE	20	R\$ 425,73	R\$ 8.514,60
47	ARRANJO COM FLORES NATURAIS, rosas, cores variadas (vermelha, salmão, amarela, branca) e flores do campo formato médio vertical, com altura 80 cm e 90 cm de largura, colocada ao solo em cachepós	17019	UNIDADE	20	R\$ 437,39	R\$ 8.747,80

48	SERVIÇO DE RECEPCIONISTA - O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, dinâmico, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades. Deverá: agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância; apresentar-se uniformizado(a) com roupa clássica, ter os cabelos presos e maquiagem leve(no caso do sexo feminino) ou estar adequadamente penteado e de barba feita ou aparada (no caso do sexo masculino), ser capacitado para atender as solicitações (aeroportos,	8729	DIÁRIA	20	R\$ 233,73	R\$ 4.674,60
49	estações, etc.)  Mestre de Cerimônias Deverá ter experiência e desenvoltura na apresentação de eventos, boa impostação de voz, correta leitura de pronúncia das palavras, domínio de público, postura e trajes corretos (homem: paletó com gravata; mulher: saia, ou calça reta, blusa e tailleur e domínio de cerimonial protocolo).	12955	DIÁRIA	10	R\$ 543,80	R\$ 5.438,00
	,	R TOTAL GE	RUPO 4	1		R\$ 77.703,80
		_				
	ITEM 50 – Camp	ous Senador	' Helvidio Nur	nes de Barro	os – PICOS	
Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CATSER	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
50	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR com capacidade mínima de 100 KVA, com isolamento acústico, e abastecido com até 6 horas de uso.	21679	DIÁRIA	10	R\$ 2.176,54	R\$ 21.765,40
	VALO	R TOTAL IT	EM 50			R\$ 21.765,40
	GRUPO 5 – Cam	pus Profess	ora Cinobeli	na Elvas – E	BOM JESUS	
N°	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CATSER	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
51	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM com 6 caixas acústicas (mínimo de 1000w e 465w em RMS), 12 microfones com fio com 12 pedestais girafa e 02 pedestais de mesa, 6 microfones sem fio com pedestal, com notebook com operador para o mesmo. (complemento: mesa de	13757	DIÁRIA	2	R\$ 2.065,00	R\$ 4.130,00

52	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM - com 4 caixas acústicas (mínimo de 1000w e 465w em RMS), 04 microfones com fio com 04 pedestais girafa e 02 pedestais de mesa 04 microfones sem fio com pedestal, com notebook com operador para o mesmo (complemento: mesa de som digital de 32 canais 4 Direct box)	13757	DIÁRIA	5	R\$ 1.745,20	R\$ 8.726,00
53	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO com refletores de LED em cores de 18 leds X 18 W)	13757	DIÁRIA	60	R\$ 41,34	R\$ 2.480,40
54	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO com refletores luz branca 500 W.	13757	DIÁRIA	30	R\$ 44,67	R\$ 1.340,10
55	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SECRETARIA climatizada medido 3m x 3m(9m²), com piso em madeira revestido com carpete cor grafite, paredes do fundo estrutura em TS, sustentadas por perfis de alumínio, frente e laterais 1/2, bancadas de 1 metro de altura 1/2 vidro, sendo 01 das laterais com bancada para acessibilidade, toda pergolada com testeiras medindo 0,46cm x 0,26cm de altura, elétrica: 03 luminárias e 01 tomada.	21164	DIÁRIA	10	R\$ 1.539,09	R\$ 15.390,90
56	SERVIÇO D E L O C A Ç Ã O DE PALCO em estrutura de alumínio, com carpete, tamanho 6,00 mt X 10 mt, com 2 escadas de acesso	24376	DIÁRIA	2	R\$ 2.645,20	R\$ 5.290,40
57	LOCAÇÃO <b>PRATICÁVEL</b> . Medidas 2m X 1m com altura regulável de 60 cm a 1m.	24376	METROS	26	R\$ 101,67	R\$ 2.643,42
58	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRELIÇA de Alumínio P-30 - por metro.	13757	METROS	80	R\$ 42,33	R\$ 3.386,40
59	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE <b>TRELIÇA</b> de Alumínio D-25 por metro.	13757	METROS	50	R\$ 36,26	R\$ 1.813,00
60	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS com vazão mínima de ar de 18.000m³/h	20818	DIÁRIA	20	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00
	VALOF	R TOTAL GF	RUPO 5			R\$ 54.800,62
	GRUPO 6 – Cam	pus Profess	sora Cinobeli	na Elvas – E	BOM JESUS	
N°	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CATSER	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
61	SERVIÇO D E LOCAÇÃO DE MESA estilo buffet de tamanho 5 metros.	20460	DIÁRIA	5	R\$ 183,33	R\$ 916,65
62	SERVIÇO DE LOCAÇÃO D E TOALHAS retangulares de tecido gorgorão, de tamanho retangular de 5 metros cores variadas	17124	DIÁRIA	5	R\$ 48,50	R\$ 242,50

63	LOCAÇÃO D E MESAS com tampo redondo de diâmetro de 1,20 metros	20460	DIÁRIA	5	R\$ 83,77	R\$ 418,85
64	SERVIÇO D E LOCAÇÃO D E TOALHAS de tecido, cores variadas para mesa de tampo redondo de diâmetro de 1,20 mt.	17124	DIÁRIA	5	R\$ 22,33	R\$ 111,65
65	SERVIÇO D E LOCAÇÃO DE CADEIRAS de plástico sem apoio para braço	20460	DIÁRIA	1000	R\$ 7,83	R\$ 7.830,00
66	SERVIÇO D E LOCAÇÃO DE CAPAS de tecido para cadeiras de plásticos sem apoio para o braço nas cores branco, bege ou telha.	17124	DIÁRIA	1000	R\$ 6,88	R\$ 6.880,00
67	ARRANJO COM FLORES NATURAIS TROPICAIS, Formato médio vertical, com altura de 80 cm e 90 cm de largura, colocado ao solo em cachepós	17019	UNIDADE	10	R\$ 403,84	R\$ 4.038,40
68	ARRANJO COM FLORES NATURAIS rosas, cores variadas (vermelha, salmão, amarela, branca) e flores do campo, formato horizontal, com tamanho de 1,00 metro	17019	UNIDADE	10	R\$ 460,55	R\$ 4.605,50
69	ARRANJO COM FLORES NATURAIS TROPICAIS formato horizontal, com tamanho de 1,00 metro.	17019	UNIDADE	10	R\$ 425,73	R\$ 4.257,30
70	ARRANJO COM FLORES NATURAIS, rosas, cores variadas (vermelha, salmão, amarela, branca) e flores do campo formato médio vertical, com altura 80 cm e 90 cm de largura, colocada ao solo em cachepós	17019	UNIDADE	10	R\$ 437,39	R\$ 4.373,90
71	SERVIÇO DE RECEPCIONISTA - O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, dinâmico, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades. Deverá: agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância; apresentar-se uniformizado(a) com roupa clássica, ter os cabelos presos e maquiagem leve(no caso do sexo feminino) ou estar adequadamente penteado e de barba feita ou aparada (no caso do sexo masculino), ser capacitado para atender as solicitações (aeroportos, estações, etc.)	8729	DIÁRIA	10	R\$ 233,73	R\$ 2.337,30
72	Mestre de Cerimônias Deverá ter experiência e desenvoltura na apresentação de eventos, boa impostação de voz, correta leitura de pronúncia das palavras, domínio de público, postura e trajes corretos (homem: paletó com gravata; mulher: saia, ou calça reta, blusa e tailleur e domínio de cerimonial protocolo).	12955	DIÁRIA	5	R\$ 543,80	R\$ 2.719,00

	VALO	R TOTAL GF	RUPO 6			R\$ 38.731,05	
ITEM 73 – Campus Professora Cinobelina Elvas – BOM JESUS							
Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CATSER	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL	
73	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR com capacidade mínima de 100 KVA, com isolamento acústico, e abastecido com até 6 horas de uso.	21679	DIÁRIA	5	R\$ 2.176,54	R\$ 10.882,70	
	VALO	R TOTAL IT	EM 73			R\$ 10.882,70	
	GRUPO 7 – Campus Amílcar Ferreira Sobral – FLORIANO						
Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CATSER	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL	
74	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM com 6 caixas acústicas (mínimo de 1000w e 465w em RMS), 12 microfones com fio com 12 pedestais girafa e 02 pedestais de mesa, 6 microfones sem fio com pedestal, com notebook com operador para o mesmo. (complemento: mesa de som digital de 32 canais 4 Direct box)	13757	DIÁRIA	2	R\$ 2.212,00	R\$ 4.424,00	
75	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM - com 4 caixas acústicas (mínimo de 1000w e 465w em RMS), 04 microfones com fio com 04 pedestais girafa e 02 pedestais de mesa 04 microfones sem fio com pedestal, com notebook com operador para o mesmo (complemento: mesa de som digital de 32 canais 4 Direct box)	13757	DIÁRIA	5	R\$ 1.887,67	R\$ 9.438,35	
76	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO com refletores de LED em cores de 18 leds X 18 W)	13757	DIÁRIA	60	R\$ 41,34	R\$ 2.480,40	
77	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO com refletores luz branca 500 W.	13757	DIÁRIA	30	R\$ 44,67	R\$ 1.340,10	

78	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SECRETARIA climatizada medido 3m x 3m(9m²), com piso em madeira revestido com carpete cor grafite, paredes do fundo estrutura em TS, sustentadas por perfis de alumínio, frente e laterais 1/2, bancadas de 1 metro de altura 1/2 vidro, sendo 01 das laterais com bancada para acessibilidade, toda pergolada com testeiras medindo 0,46cm x 0,26cm de altura, elétrica: 03 luminárias e 01 tomada.	21164	DIÁRIA	10	R\$ 1.539,09	R\$ 15.390,90
79	SERVIÇO D E L O C A Ç Ã O DE PALCO em estrutura de alumínio, com carpete, tamanho 6,00 mt X 10 mt, com 2 escadas de acesso	24376	DIÁRIA	2	R\$ 2.645,20	R\$ 5.290,40
80	LOCAÇÃO <b>PRATICÁVEL</b> . Medidas 2m X 1m com altura regulável de 60 cm a 1m.	24376	METROS	26	R\$ 101,67	R\$ 2.643,42
81	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE <b>TRELIÇA</b> de Alumínio P-30 - por metro.	13757	METROS	80	R\$ 42,33	R\$ 3.386,40
82	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE <b>TRELIÇA</b> de Alumínio D-25 por metro.	13757	METROS	50	R\$ 36,26	R\$ 1.813,00
83	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS com vazão mínima de ar de 18.000m³/h	20818	DIÁRIA	40	R\$ 528,00	R\$ 21.120,00
	VALOR TOTAL GRUPO 7					

## GRUPO 8 – Campus Amílcar Ferreira Sobral – FLORIANO

N°	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CATSER	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
84	SERVIÇO D E LOCAÇÃO DE MESA estilo buffet de tamanho 5 metros.	20460	DIÁRIA	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
85	SERVIÇO DE LOCAÇÃO D E TOALHAS retangulares de tecido gorgorão, de tamanho retangular de 5 metros cores variadas	17124	DIÁRIA	5	R\$ 48,50	R\$ 242,50
86	LOCAÇÃO D E MESAS com tampo redondo de diâmetro de 1,20 metros	20460	DIÁRIA	5	R\$ 83,77	R\$ 418,85
87	SERVIÇO D E LOCAÇÃO D E TOALHAS de tecido, cores variadas para mesa de tampo redondo de diâmetro de 1,20 mt.	17124	DIÁRIA	5	R\$ 22,33	R\$ 111,65
88	SERVIÇO D E LOCAÇÃO DE CADEIRAS de plástico sem apoio para braço	20460	DIÁRIA	1000	R\$ 7,83	R\$ 7.830,00
89	SERVIÇO D E LOCAÇÃO DE CAPAS de tecido para cadeiras de plásticos sem apoio para o braço nas cores branco, bege ou telha.	17124	DIÁRIA	1000	R\$ 6,88	R\$ 6.880,00

90	NATURAIS TROPICAIS, Formato médio vertical, com altura de 80 cm	17019	UNIDADE	10	R\$ 403,84	R\$ 4.038,40	
	e 90 cm de largura, colocado ao solo em cachepós						
	ARRANJO COM FLORES NATURAIS rosas, cores variadas						
91	(vermelha, salmão, amarela,	17019	UNIDADE	10	R\$ 460,55	R\$ 4.605,50	
	branca) e flores do campo, formato horizontal, com tamanho de 1,00		0		. (φ. 100,00		
	metro						
92	ARRANJO COM FLORES NATURAIS TROPICAIS formato	17019	UNIDADE	10	R\$ 425,73	R\$ 4.257,30	
32	horizontal, com tamanho de 1,00 metro.	17019	ONIDADL	10	πψ 425,75	1(φ 4.237,30	
	ARRANJO COM FLORES						
	<b>NATURAIS</b> , rosas, cores variadas (vermelha, salmão, amarela,						
93	branca) e flores do campo formato médio vertical, com altura 80 cm e	17019	UNIDADE	10	R\$ 437,39	R\$ 4.373,90	
	90 cm de largura, colocada ao solo						
	em cachepós SERVIÇO DE RECEPCIONISTA -						
	O serviço deverá ser executado por						
	profissional capacitado e com experiência na atividade de						
	recepção a eventos, dinâmico, com habilidade em lidar com pessoas e						
	no trato com autoridades. Deverá:						
	agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer	8729	DIÁRIA	10	R\$ 233,73	R\$ 2.337,30	
94	circunstância; apresentar-se						
	uniformizado(a) com roupa clássica, ter os cabelos presos e						
	maquiagem leve(no caso do sexo feminino) ou estar adequadamente						
	penteado e de barba feita ou						
	aparada (no caso do sexo masculino), ser capacitado para						
	atender as solicitações (aeroportos,						
	estações, etc.)  Mestre de Cerimônias Deverá ter						
	experiência e desenvoltura na apresentação de eventos, boa						
	impostação de voz, correta leitura	12955	DIÁRIA		R\$ 543,80	R\$ 2.719,00	
95	de pronúncia das palavras, domínio de público, postura e trajes corretos			5			
	(homem: paletó com gravata; mulher: saia, ou calça reta, blusa e						
	tailleur e domínio de cerimonial						
	protocolo).	L TOTAL GI	RUPO 8			R\$ 38.814,40	
	VALOR TOTAL GRUPO 8 R\$ 38.814,40  ITEM 96 – Campus Amílcar Ferreira Sobral – FLORIANO						
	TIEM 30 - Sampas Annical Ferreira Sobrai - FEONANO						
Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CATSER	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL	

96	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR com capacidade mínima de 100 KVA, com isolamento acústico, e abastecido com até 6 horas de uso.	21679	DIÁRIA	5	R\$ 2.176,54	R\$ 10.882,70	
	VALOR TOTAL ITEM 96						
	VALOR TOTAL GRUPOS E ITENS						